



Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

“Palácio 15 de Junho”



PROJETO DE LEI Nº 270/2023

“Institui no Calendário Oficial do Município a Semana Municipal de Segurança, Cidadania e Paz nas escolas públicas municipais.”

A Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste, decreta:

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial do Município a Semana Municipal de Segurança, Cidadania e Paz nas escolas públicas municipais, a ser comemorada na semana do dia 07 de setembro de cada ano.

Art. 2º São objetivos da respectiva semana:

I – Ciclo de palestras com autoridades convidadas, nas áreas de segurança pública;

II – Fórum de debates sobre segurança pública junto aos Conselhos Municipais de Segurança do Estado de São Paulo, bem como entre autoridades locais e regionais;

III – Desenvolvimento de atividades sociais para:

- a)** aprimorar, fortalecer e priorizar a boa conexão entre escola-família-comunidade, principalmente com uma maior participação dos pais no espaço escolar;
- b)** realizar de atividades contínuas que possam melhorar o vínculo interno nas unidades escolares e tornar pacíficos os ambientes escolares;
- c)** construir coletivamente as regras da convivência escolar, por meio de rodas de conversa, círculos de diálogo ou assembleias;
- d)** democratizar a escola e os espaços no sistema escolar;
- e)** fortalecer a cidadania e a participação nas atividades escolares, construindo canais que permitam o protagonismo de todos;
- f)** aprimorar o vínculo interno nas relações humanas, priorizando o diálogo e a cooperação entre todas as pessoas da comunidade escolar;
- g)** aperfeiçoar competências e habilidades que permitam uma comunicação efetiva, a partir do diálogo entre todos;
- h)** construir soluções alternativas e pacíficas aos conflitos, para que não



Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

“Palácio 15 de Junho”

terminem em violência;

- i) criar conteúdos e atividades pedagógicas que sejam contextualizadas e façam sentido para os alunos;
- j) estabelecer redes informais de apoio a crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade e manter uma boa articulação com a rede intersetorial de atendimento, da qual a escola também é parte;

Parágrafo 1º Podem ocorrer atividades aplicáveis junto à comunidade, tais como:

- 1) rodas de conversa;
- 2) um ato pela paz, discussão com a comunidade de cada bairro;
- 3) – Incentivo do uso de bicicletas dentro do Município – CICLOTUR;
- 4) – Desfile das forças de segurança pública do Município;

Art. 3º As despesas para execução desta lei correrão por conta de dotações específicas, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, 31 de julho de 2023.

José Luis Fornasari
Vereador



Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

“Palácio 15 de Junho”



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O presente projeto de lei tem como objetivo construir uma cultura de paz e para isso necessita de uma mudança em nossos padrões mentais e ações, instituindo no Calendário Oficial a Semana de Segurança, Cidadania e Paz nas escolas municipais.

As ideias dos dispositivos elencados no presente projeto de lei foram criados pelo Sr. Francisco Aparecido da Costa (Vice-Presidente do CONSEG de Santa Bárbara d'Oeste) e idealizados também por outros membros do CONSEG de Santa Bárbara d'Oeste, em colaboração com o Poder Executivo e Legislativo municipais.

Além disso, a pretensão dessas ideias, propostas e ações podem ser realizáveis dentro da realidade de cada escola e não dependerá de custos financeiros, somente de recursos das próprias escolas.

Isto posto, e certos da compreensão de todos os pares, este Vereador solicita aos nobres vereadores que compõe este Legislativo a aprovação do presente projeto de lei.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 31 de julho de 2023.

José Luis Fornasari
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA D'OESTE

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=HX2HWG3W6S96A9T5>, ou vá até o site <http://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: HX2H-WG3W-6S96-A9T5



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO Nº 6365/2023 02/08/2023 11:03 - CHAVE: HX2H-WG3W-6S96-A9T5